



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2000, de 24 de julho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003251.2023-83, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 07/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Irmãos Kopereck Ltda., CNPJ n.º 92.221.589/0001-76.

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Reitoria		
Fiscal Técnico	Ricardo Silvestre Penalva de Farias	1155596
Fiscal Técnica – Substituta	Ana Luíza Wickboldt Schneider	1583133
Câmpus Jaguarão		
Fiscal Técnico	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnico – substituto	William Ferreira Anana	1067497
Fiscal Técnico – substituto	Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal	1813622
Fiscal Técnico – substituto	Renata Blaas Vignolo	1070072

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de transporte rodoviário com condutor para a Reitoria e Câmpus Jaguarão do IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições das portarias de gestores e fiscais deste contrato anteriores.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2025 17:01:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358666

Código de Autenticação: 57ffc79135

